



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 446

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 158 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

DÁ NOVA REDAÇÃO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1º, E NO ARTIGO 4º, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 149 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O VEREADOR ADEVANIL MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga a seguinte

:

RESOLUÇÃO

ART. 1º) Passa o parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução nº 149 de 03 de abril de 2019, a ter a seguinte redação:

....

... **ART. 1º**....

.....§3º- Cada Vereador tem o direito a conceder a honraria que se refere o caput por 4 vezes no mandato desde que esteja ocupando o assento no que se refere o dispositivo do art. 5º.

ART. 2º) Passa o artigo 4º da Resolução nº 149 de 03 de abril de 2019, a ter a seguinte redação:

.....

...**ART. 4º-** Os Projetos de Decreto Legislativo de Concessão da Medalha deverão ser apresentados e protocolados na Câmara anualmente em seu exercício do mandato, com a cópia de RG - Registro Geral de Identidade, Currículo constando dados pessoais como endereço de residência, telefone, e endereço eletrônico, para serem apreciados e votados pelo Plenário cuja entrega dar-se-á no mesmo exercício, desde que, não haja pleito eleitoral.

ART. 3º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI,
27 DE ABRIL DE 2021.*

VERº. ADEVANIL MOREIRA

Presidente da Câmara

VERª. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA

1ª Secretária

VERº. FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA

2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 159 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

(de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

O VEREADOR ADEVANIL MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º) Passa o artigo 1º da Resolução nº 06 de 03 de dezembro de 1993 a ter a seguinte redação:

.....**ART. 1º-** Fica determinado que cada vereador desta Casa de Leis, poderá homenagear no máximo 02 (duas) pessoas com o Título de Cidadão Estivense a cada



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta-feira, 28 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 446

Legislatura.

ART. 2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA
GERBI, 27 DE ABRIL DE 2021.**

VER.º. ADEVANIL MOREIRA

Presidente da Câmara

VER.ª. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA

1ª Secretária

VER.º. FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA

2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICADO SEMANÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI EM 26/04/2021,
CORRIGIDO PASSA A SER:**

Processo: 18/2021/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 0005/2021

Objeto: Serviços de recortes e disponibilização de boletins publicados em diários oficiais.

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

Vigência: 17/03/2021 A 17/03/2022

Valor Global: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 17 DE
MARÇO DE 2021**

ADEVANIL MOREIRA
Presidente

**Certifico que o presente foi registrado, encaminhado
para publicação e afixado em local próprio da Câmara
Municipal.**

ERRATA

Referente a edição publicada no Semanário Oficial desta Prefeitura,
datado de 16/04/2021, Ano V, Edição 439, onde se lê,
"Elaboração da LDO
2021" leia-se, "ELABORAÇÃO DA LDO 2022", e onde se
lê "Elaboração do PPA
2021 a 2024, leia-se "ELABORAÇÃO DO PPA 2022 A
2025".

Iara Margarida Ferri - Contabilidade
Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

EXPEDIENTE

**A publicação do Semanário Oficial do Município de
Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de
2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.**

**Este Semanário veicula atos oficiais do município, e
outros atos de interesse do Executivo e da Câmara
Municipal.**

**Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria
de Imprensa. (Versão Digital)**